

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): ROBSON DISARZ

SUPERINTENDENTE(A): IALDO ORAQUE DE QUEIROZ

Solicitação: 115312/2025

Nº Declaração 20259681

Válida até: 18/07/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 24.859.316/0001-00

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREF MUN DE AP R DOCE GABINETE DO PREFEITO

EMPREENDIMENTO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL- FEIRA COBERTA

ENDEREÇO: AV MINAS GERAIS, 19, CENTRO - APARECIDA DO RIO DOCE (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 030.439.571-48

NOME/RAZÃO SOCIAL: GABRIELLA DE PAULA ASSIS

ATIVIDADES

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, EM ÁREAS URBANAS, PARA USO COMERCIAL, RESIDENCIAL OU DE SERVIÇOS

COORDENADAS

-18°17'39.10, -51°08'56.39

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-AS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A SUA INVERACIDADE CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. DOCUMENTO EMITIDO DE FORMA GRATUITA, SEM A NECESSIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

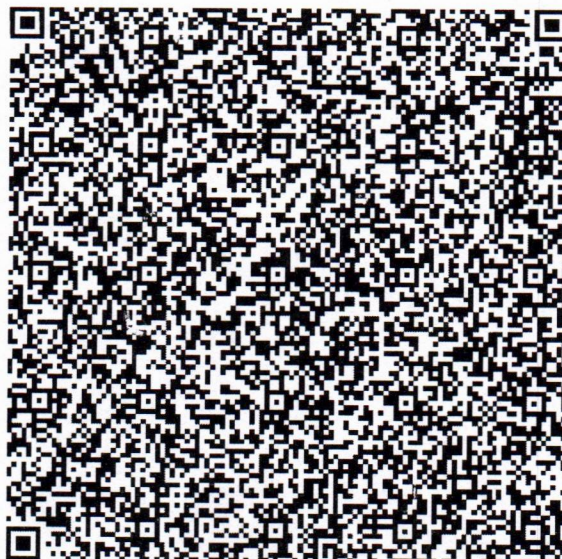
Código de Autenticação: **YMMGXNJSUR9FB7B**

Documento emitido em: **18 de Julho de 2025 às 10:01:49**

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=YMMGXNJSUR9FB7B&t=DEC>**



Valide com um
smartphone



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): ROBSON DISARZ

SUPERINTENDENTE(A): IALDO ORAQUE DE QUEIROZ

Solicitação: 115334/2025

Nº Declaração: 20259697

Válida até: 18/07/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 24.859.316/0001-00

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREF MUN DE AP R DOCE GABINETE DO PREFEITO

EMPREENDIMENTO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL- ASFALTO LOTEAMENTO.

ENDEREÇO: BR- 364 SENTIDO FAZENDA PACIENCIA, 19, CENTRO - APARECIDA DO RIO DOCE (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 030.439.571-48

NOME/RAZÃO SOCIAL: GABRIELLA DE PAULA ASSIS

ATIVIDADES

CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROÇÃO, COLOCAÇÃO DE GRAMA, PAVIMENTAÇÃO URBANA E OUTRAS OBRAS DE MANUTENÇÃO URBANA

COORDENADAS

-18°17'19.31, -51°09'12.14

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-AS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A SUA INVERACIDADE CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. DOCUMENTO EMITIDO DE FORMA GRATUITA, SEM A NECESSIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Fonte: **IPÉ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **AOJN4RPMXC0FB8C**

Documento emitido em: **18 de Julho de 2025 às 11:07:55**

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=AOJN4RPMXC0FB8C&t=DEC>**



Valide com um
smartphone

